

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

administrativa, de comunicação e de informação, com vista à plena satisfação de interesse público e social, uma vez que as gravações serão disponibilizadas pela rede mundial de computadores em tempo real.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir as exigências legais e dos órgãos de controle externo, bem como as necessidades internas da Câmara Municipal de Itabela

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

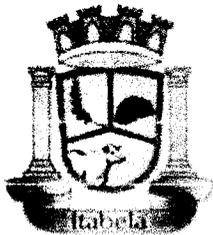
O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para: Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)), que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.

Ademais, está dispensa de licitação pública, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele.

Com efeito, foi verificado que o valor proposto pela empresa está abaixo do valor estipulado no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, bem como de seus pretendentes concorrentes, trazendo portanto economia de dinheiro público.

Por fim, deve ser ressaltado que os preços foram coletados de prestadores de serviço em demanda de mesma natureza, em número de 03 (três) propostas que, comparados entre si, indicam que o valor proposto pelo futuro contratado é compatível com o preço de mercado, sendo a menor entre as cotações obtidas, estado com todas os documentos de habilitação jurídica regulares.

Nesse sentido, o contratado foi escolhido dentre aqueles que apresentaram propostas, com preços vantajosos e econômicos a Câmara Municipal. Em obediência ao princípio da economicidade, moralidade, isonomia, Legalidade, Devido processo Legal e demais princípios correlatos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.123.908/0001-07**, no Valor Global de **R\$ 32.450,00** (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em **11 (onze)** parcelas iguais de **R\$ 2.950,00** (Dois mil novecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 10 de Fevereiro de 2022.

  
GENIDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

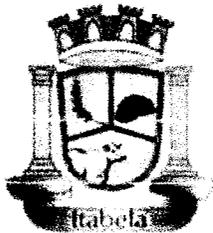
Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa **ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **40.123.908/0001-07**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br))”**, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº009/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 11 de Fevereiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

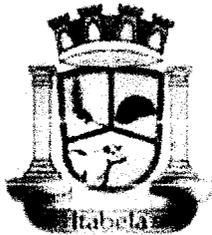
Processo Administrativo:	009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 009-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br))”**, conforme proposta da empresa **“ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.123.908/0001-07, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de fevereiro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI", estabelecida na Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 40.123.908/0001-07, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 007-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2022

Processo Administrativo nº: 009-2022

Dispensa de Licitação nº: 007-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI

Valor Global: R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 11/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação

  
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



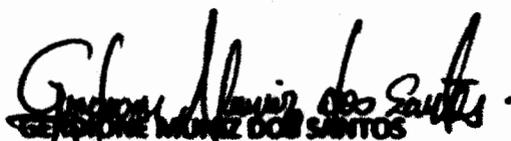
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

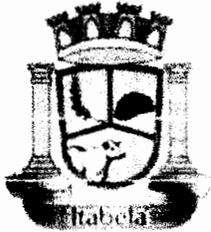
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2022

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 007-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 15/02/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

  
GILSON MOURA DOS SANTOS  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009-2022  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 007-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI  
CNPJ sob nº. 40.123.908/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO DE SESSÕES: SOLENES, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DE COMISSÕES; TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O ENDEREÇO ELETRÔNICO: ([WWW.CAMARAEITABELA.BA.GOV.BR](http://WWW.CAMARAEITABELA.BA.GOV.BR)).

VALOR GLOBAL: R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

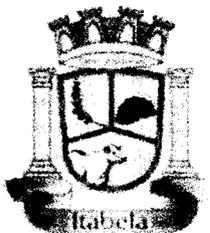
VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/12/2022

### DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

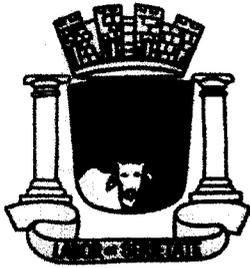
## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de fevereiro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 009-2022**, que tem como contratada a Empresa **"ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI"**, referente a **Dispensa de Licitação nº 007-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 15/02/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

  
GILSON MOURA DOS SANTOS  
Agente de contratação



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Itabela**

Terça-feira - 15 de Fevereiro de 2022 - Ano - Nº 853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Autorização do Ordenador de Despesa Dispensa de Licitação 007/2022 Processo Administrativo 009/2022**
- **Homologação Dispensa de Licitação 007-2022**
- **Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 007-2022**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 007-2022**
- **Termo de Contrato Administrativo 009/2022**
- **Homologação Dispensa de Licitação 08-2022**
- **Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 08-2022**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 008-2022**
- **Termo de Contrato Administrativo 10-2022**

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y/X6YDLE4VMSZ8MMV3ND4W

## **Dispensas de Licitações**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

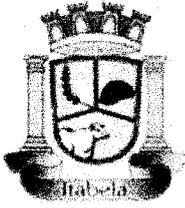
Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa **ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **40.123.908/0001-07**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é **"Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br))"**, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** com pagamento em **11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº009/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 11 de Fevereiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 009-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br))”**, conforme proposta da empresa **“ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **40.123.908/0001-07**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2022**

**Processo Administrativo nº: 009-2022**

**Dispensa de Licitação nº: 007-2022**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia**

**Contratado: ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**

**Valor Global: R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).**

**Vigência: 11/02/2022 a 31/12/2022**

**Dotação:**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2001</b>	<b>Manutenção das Ações Legislativas</b>
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>Serviços de terceiros - PJ</b>
<b>Fonte:0</b>		

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratação

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009-2022**  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 007-2022**

**BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**  
**CNPJ sob nº. 40.123.908/0001-07**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO DE SESSÕES: SOLENES, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DE COMISSÕES; TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O ENDEREÇO ELETRÔNICO: ([WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR](http://WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR)).**

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/12/2022**

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>
<b>FONTE:0</b>		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI.

#### **PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO**

##### **DAS PARTES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-Bahia, CEP; 45.848-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**", situada na Rua Uruguaiana, nº552, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. **40.123.908/0001-07**, neste ato representada por seu sócio **ALEXSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS SILVA**, portador do RG nº970757441 SSP/BA e CPF nº 026.087.185-07, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 009/2022, Dispensa de Licitação nº007/2022** que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01/04/21.

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente título "**Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br))**", para Câmara Municipal de Itabela, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de referência, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§2º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2001</b>	<b>Manutenção das Ações Legislativas</b>
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>Serviços de terceiros - PJ</b>
<b>Fonte:0</b>		

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **11 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.**

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de **R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais), pela prestação do serviços objeto do contrato, nos termos da proposta, anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº007/2022, efetivamente prestados e aceitos pela contratante.**

§1º - O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor mantida de preferência em Agência do Banco do Brasil, até **30 (trinta) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a última entrega.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

O valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

**Parágrafo Único** - A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d - Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devendo ser aberto processo administrativo instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

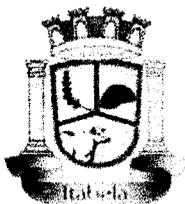
### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do contrato com pontualidade, no prazo máximo de 30(trinta)dias a contar da assinatura do contrato, sob pena de rescisão.
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraItabela.ba.gov.br](http://www.camaraItabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços, objeto do presente contrato, durante o vigência do contrato, contados a partir da data da assinatura, ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, bem como suporte técnico online e ou por telefone, toda vez que forem apontados vícios ou defeitos na prestação dos serviços, apontados pela contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Câmara de Itabela e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa será de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

Multa de **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Itabela - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 11 de Fevereiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Pedro Antônio Ribeiro Da Silva**  
Contratante

**ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**  
**Alexsandro Gonçalves Dos Santos Silva**  
(Contratada)

#### **Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**